



## LEI Nº 3.139, DE 31 DE MAIO DE 2017.

*“Dá denominação oficial à imóvel municipal localizado nesta Cidade”.*

*O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** – Fica denominada, oficialmente, de **“Casa Manoel Luiz Gonzaga da Silva”**, o imóvel localizado nesta Cidade, à Rua Wenceslau Braz, nº 451, bairro Rosário, ao lado do Centro Municipal de Saúde Preventiva – PREVINE.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 31 de maio de 2017.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana